



# **Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá**

## **Casa José Correia de Oliveira**

REQUERIMENTO Nº 092/2021

APROVADO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS

EM 24 / 05 / 2021

Alberto Petrucio B. da Silva  
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

**REQUEREMOS** à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às normas regimentais, seja enviado **APELO** à Senhora Prefeita ADRIANA PAES, extensivo ao Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos MAURÍCIO LIRA MIRANDA JÚNIOR, no sentido de verificar a possibilidade de executar obras de pavimentação na Rua Jucelina de Souza Oliveira, nesta Cidade.

### **JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a Rua Jucelina de Souza Oliveira tem início na Avenida Rui Barbosa, próximo ao Colégio Djalma Paes e finaliza até o limite do perímetro urbano nesta Cidade, conforme cópia da Lei Municipal nº 1.011/2009 em anexo.

Consiste essa artéria em importante corredor de trânsito, pois dá acesso ao Loteamento Santo Antônio, à Cadeia pública, à Granja Santa Luzia e à zona Rural desta Cidade.

A providência em sendo adotada, trará grande benefício aos moradores e usuários da via, além de considerável mudança na estética urbana.

Isto posto, ensejamos a aprovação da presente proposição.

Gabinete do Vereador, 20 de maio de 2021.

**LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM.**  
-Vereador/Autor-

Recebido 20/05/2021  
José Kaio Felipe Nery Filho  
Chefe da Unidade Legislativa  
Matricula 30 11:36 hrs



LEI MUNICIPAL Nº. 1.011/2009.

**Ementa:** Denomina artéria e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Glória do Goitá. No uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

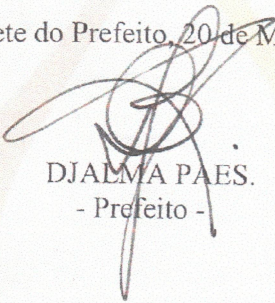
Art. 1º - Fica denominada de Rua "JUCELINA DE SOUZA OLIVEIRA" a 2ª artéria a esquerda com início na Avenida Rui Barbosa, até o limite do perímetro urbano desta Cidade.

Parágrafo Único - O Poder Executivo providenciará as respectivas placas denominativas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Maio de 2009.



DJALMA PAES.  
- Prefeito -